EDITAL CPSP 67/2026

ABRE INSCRIÇÃO PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 3 de novembro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027, até as 15h (Horário de Brasília) pelo site https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Ouvinte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, Mestrado e Doutorado, no Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Poderão participar do processo seletivo:

I. os estudantes matriculados em curso de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino;
II. professores vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino;
III. pesquisadores vinculados a instituições, públicas ou privadas, de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

Art. 3.º Após a confirmação da inscrição, os candidatos receberão, por e-mail, um link específico para o envio dos seguintes documentos, que deverão ser digitalizados e submetidos de forma legível, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital:

I. histórico escolar do curso de graduação e/ou mestrado;
II. documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento);
III. passaporte (se estrangeiro);
IV. comprovante de endereço atual;
V. currículo lattes (CNPq) atualizado.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos sejam enviados até o dia 26 de fevereiro de 2027, às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio do link específico encaminhado pela Secretaria do Programa ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, o qual é individual e exclusivo para cada candidato, sendo vedado seu compartilhamento.

§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 3.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 4.º É considerado aluno ouvinte o candidato interessado em acompanhar unidades curriculares optativas de um programa de pós-graduação stricto sensu por período determinado, sem o compromisso de avaliação de seu rendimento e com direito apenas a declaração de participação nos mesmos, desde que tenha o mínimo de 75% de presença nas aulas, sendo vedado ao aluno ouvinte o aproveitamento das unidades curriculares cursadas nesta condição para fins de obtenção de créditos em qualquer programa de pós-graduação.

Art. 5.º A matrícula para Aluno Ouvinte fica condicionada:

I. à existência de vaga(s) na(s) unidade(s) curricular(es) requerida(s);
II. ao deferimento da coordenação do programa, ouvido o professor da(s) unidades(s) curricular(es) requerida(s).

Parágrafo único. Os candidatos que cursaram unidades curriculares em regime de aluno ouvinte em semestres anteriores, num período de até 5 anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada deverão entregar apenas documentos em que houve alterações ou atualizações.

Art.6.º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

I. análise do currículo;
II. análise do histórico escolar e diploma;
III. análise de pertinência à prática profissional (no caso de pesquisadores).

Art. 7.º No dia 4 de março de 2027 será divulgado o resultado do processo de seleção dos candidatos ao regime de aluno ouvinte, mediante edital publicado no site https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo.

Art. 8.º À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail psicologia.pos@usf.edu.br, no dia 5 de março de 2027 até às 15 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 9.º Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula nos dias 10 e 11 de março de 2027, até às 15h (horário de Brasília), por meio do site https://www.usf.edu.br/ppg/, acessando o menu "Processo Seletivo".

§ 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais, ressaltando-se que, para sua efetivação, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

Art. 10. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art.11. As aulas terão início em 15 de março de 2027, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados no processo seletivo para aluno ouvinte poderão cursar apenas as unidades curriculares optativas.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

Art. 13. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico psicologia.pos@usf.edu.br ou entrar em contato pelo WhatsApp do candidato: (11) 94467-9295.

Art. 14. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 30 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Evandro Morais Peixoto
CPF: ***.658.558-**
Data: 30/10/2026 15:21:38 -03:00

Evandro Morais Peixoto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia

Anexo ao Edital CPSP 67/2026

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	13/10/2026 a 24/2/2027 até às 15h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	13/10/2026 a 26/2/2027 até às 15h (horário de Brasília)	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato.
Resultado do processo seletivo	4/3/2027	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	5/3/2027 até as 15 horas (horário de Brasília)	psicologia.pos@usf.edu.br
Matrícula	10 e 11/3/2027 até às 15h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Início das aulas	15/3/2027	Câmpus Itatiba